



Associação Esportiva São José

São José dos Campos - SP

450

PORTARIA AESJ Nº 202
de 12 de agosto de 1996

Fundada em 15/08/1913



Considerada de
Utilidade Pública

pelo Governo Estadual
Lei N.º 1673 de 01/06/1978

pelo Governo Municipal
Lei N.º 597 de 27/02/1959



Sede Social
Praça João Pessoa, 17
Telefones 21-8355
21-8469
Fax 21-8465



Centro Poliesportivo
Trav. Cesar Leite, 435
Telefones 21-8669
22-5873



Clube de Campo Sta. Rita
Bairro dos Pinheiros
Telefones 21-7804
22-7997



- REAJUSTA A TAXA DA SAUNA E O USO PARA MENORES DE 16 ANOS.

A Diretoria da Associação Esportiva São José, por seu Diretor Presidente e Diretor de Finanças, no uso de suas atribuições estatutárias -
RESOLVEM:

TIPO DO
QUE O KIT SAUNA É DE R\$ 6,00 e do barbeador e de 10

- 1 - Que a taxa para sócios do Clube, em vigor desde ~~1º~~ de ~~Fevereiro~~ de 1996, é de ~~R\$ 2,00~~ ^{R\$ 15,00} (dois reais) e a de não sócios é de ~~R\$ 15,00~~ ^{R\$ 15,00} (quinze reais);
- 2 - Que não será permitido a entrada na Sauna, de menores de 16 (dezesesseis) anos, a não ser acompanhados por seu responsável;
- 3 - Fica estabelecido o funcionamento da Sauna nos seguintes horários:

Feminino: Terça e Quinta

das 17 às 22 horas

Sabado

das 14 às 17h45min.

Masculino: Quarta e Sexta

das 17 às 22 horas

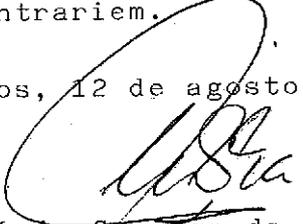
Sabado

das 18h15min às 22 horas

- 4 - Em dias de eventos sociais os frequentadores da Sauna deverão utilizar a saída de emergência.
- 5 - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições que a contrariem.

São José dos Campos, 12 de agosto de 1996.


Maurício Peneluppi
Presidente


Luiz Gonzaga da Silva
Diretor de Finanças